

**Ofício nº 135/2015**  
**SMAD/JRS**

**Giruá, 03 de novembro de 2015.**

**Senhor Presidente:**

Cumprimos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 136/2015 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar”**.

O Projeto de Lei acima relacionado tem por objetivo buscar autorização legislativa, para dotar de recursos em diversas rubricas das Secretarias Municipais de Saúde e de Promoção Humana, visando a adequação orçamentária na busca do equilíbrio orçamentário e financeiro com a projeção dos gastos com a folha de pagamento dos servidores, para o final do exercício de 2015.

Segue, em anexo, cópia dos extratos orçamentários das dotações indicadas a redução e cópia das planilhas de excesso de arrecadação/15.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
João Carlos Taborda Zimmermann  
Presidente do Poder Legislativo  
Giruá/RS**

**PROJETO DE LEI Nº 136/2015**

**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – suplementar**

**Art.1º**-Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$138.080,20(cento e trinta e oito mil, oitenta reais e vinte centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho dos Órgãos abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,165 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

3.1.90.04.00.00 – 6597 – contratação por tempo determinado .....R\$ 10.500,00

3.1.90.11.00.00 – 653 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 500,00

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,166 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00 – 668 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 4.000,00

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,168 MANUTENÇÃO ATIVID.ATEND.PSICO/DEPENDENTES QUÍMICOS

3.1.90.11.00.00 – 683 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 19.000,00

FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,176 MANUTENÇÃO PROGRAMA INC. SAÚDE DA FAM. - PSF

3.1.90.04.00.00 – 700 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

FR: 0040 ASPS

3.3.90.11.00.00 – 3750 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 10.186,48

FR: 4090 PSF – Programa Estadual Saúde para Todos

3.3.90.04.00.00 – 702 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 21.561,23

FR: 4520 PSF – Saúde da Família - PAB VARIÁVEL

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0031 2,179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS

3.1.90.04.00.00 – 742 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 39.852,49

FR: 0040 ASPS

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0024.2.228 – SETOR CADU E BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00 – 187 – Contratação por tempo Determinado .....R\$ 6.900,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.241.0020.2.117 – MANUTENÇÃO E APOIO DE PROGRAMAS AO IDOSO

3.1.90.04.00.00 – 457 – Contratação por tempo Determinado .....R\$ 3.480,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0024.2.415 – MANUT. DO CREAS – CENTRO DE REFER. ESPECIAL. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.11.00.00 – 232 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 3.000,00

3.1.90.04.00.00 – 229 – Contratação por tempo determinado .....R\$ 900,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.03 – FMDCA – FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0022.2.120 – MANUT. DO ABRIGO PROVISÓRIO ACONCHEGO

3.1.90.11.00.00 – 3728– Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R\$ 6.900,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0024.2.035 – CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 – 435– Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 1.650,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

08.244.0008.2.110 – MANUT. DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO HUMANA

3.1.90.11.00.00 – 441– Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil .....R\$ 1.500,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.306.0024.2.125 – MANUTENÇÃO CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTOS – CEMA

3.1.90.11.00.00 – 458– Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 1.000,00

FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0015.2.473 – PROGRAMA REORDENAMENTO - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.1.90.04.00.00 – 7157 – Contratação por tempo determinado .....R\$ 2.150,00  
FR: 001 Livre

**Art.2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o valor de R\$ 31.747,71(trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) oriundos do excesso de arrecadação/15 na fonte de recurso 4090 e 4520, e o restante do valor é indicado a redução parte das dotações constantes dos Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0008 2,158 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM

3.1.90.04.00.00 – 7282 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 33.554,50  
3.3.90.11.00.00 – 627 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 4.000,00  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 0031 2,174 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.11.00.00 – 796 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 11.000,00  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 0031 2,175 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 – 4674 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.223,41  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.0031 2,177 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.1.90.11.00.00 – 716 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.000,00  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.0031 2,178 MANUTENÇÃO POSTOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

3.1.90.11.00.00 – 734 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 2.095,69  
3.1.90.04.00.00 – 733 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 64,86  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301.0031 2,229 MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.1.90.04.00.00 – 275 – Contratação por tempo Determinado .....R\$ 6.787,32

3.1.90.11.00.00 – 5240 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil.....R\$ 5.000,00  
FR: 0040 ASPS

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
1101 FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301.0031 2,168 MANUTENÇÃO ATIV. ATEND. PSICO/DEPENDENTE QUÍMICOS  
3.1.90.04.00.00 – 685 – Contratação por tempo Determinado .....R\$ 2.126,71  
FR: 0040 ASPS

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
08.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
08.244.0008.2.110 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO HUMANA  
3.1.90.04.00.00 - 440 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 7.500,00  
FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
08.03 – FMDCA – FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0022.2.407 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAP  
3.1.90.04.00.00 – 5000– Contratação por tempo determinado.....R\$ 8.980,00  
FR: 001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
08.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
08.244.0055.2.383 – MANUTENÇÃO MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 – 4570 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 11.000,00  
FR: 001 Livre

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015,  
60º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
Prefeito Municipal